



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**ERRATA DE EDITAL N° 014/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para execução de coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no Município de Tiradentes/MG, com utilização de caminhão coletor compactador.

**EM TODO O EDITAL onde se lê:**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Leia-se:**

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**No Anexo I, na cláusula décima quarta do anexo IV e do anexo X e no subitem 14.1 do Edital onde se lê:**

**02.008.000.18.542.0285.2.295.3.3.93.39.00 - Ficha: 0592**

**Leia-se:**

**02.003.000.15.452.0066.2.066.3.3.90.39.00 - Ficha: 0132**

**No Edital onde se lê:**

**9.4.8- Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** a ser realizada por profissional responsável técnico da empresa (não sendo obrigatório que seja o responsável indicado para a presente licitação conforme subitem 9.4.4), que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade, esta vistoria técnica se faz necessária devido à necessidade do conhecimento dos serviços para elaboração da proposta financeira. Não será emitido o atestado de visita técnica para visita realizada por outros profissionais;

**Leia-se:**

**9.4.8- Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito (FACULTATIVO),** a ser realizada por profissional responsável técnico da empresa (não sendo obrigatório que seja o responsável indicado para a



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES**

---

presente licitação conforme subitem 9.4.4), que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade, esta vistoria técnica se faz necessária devido à necessidade do conhecimento dos serviços para elaboração da proposta financeira. Não será emitido o atestado de visita técnica para visita realizada por outros profissionais;

**INCLUSÃO DO SEGUINTE ITEM AO EDITAL:**

**XXVII – DA VISITA TÉCNICA:**

**27.1** - A licitante poderá vistoriar o (s) local (is) onde serão executados os serviços, em companhia de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, **até o quinto dia útil anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”**, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, bem como de todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração da proposta, **mediante prévio agendamento de horário realizado pelo Sr Richard Marcel Amadi Junior** ou servidor designado para tanto, pelo telefone (32) 3355-1412 ou 3355-2042 no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

**27.1.1** - Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

**27.1.2** - **A visita técnica, embora recomendável, não é obrigatória e não constitui requisito para fins de habilitação.**

**27.1.3** – As empresas que optarem por realizar a visita técnica receberão atestados que serão, oportunamente, juntados aos autos.

Tiradentes, 31 de Julho 2017

---

Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva  
**Pregoeiro**